



000105

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
*Estado do Paraná*

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

## FASE EXTERNA

## IMPUGNAÇÃO



000105

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

## IMPUGNAÇÃO

e

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

## Distribuidora Plamax

Ao Sr. Pregoeiro,

**Distribuidora Plamax Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Rua Luiz Altemburg Sênior, nº 635, Bairro Escola Agrícola, em Blumenau/SC, CEP 89031-300, inscrita no CNPJ sob nº 07.918.483/0001-57 vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2021** da lei federal n.º 10520/2002 - e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados nesta peça.

### **I - TEMPESTIVIDADE**

Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para **04/05/2021**, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de 02 (dois) dias úteis previsto no artigo 41, §2º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5450/2005.

### **II – DA IMPUGNAÇÃO**

**Sem embargo, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.**

**Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da nota de empenho.**

A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Blumenau/SC, sendo que o prazo estipulado de 10 (dez) dias é reconhecidamente insuficiente para o procedimento.

A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exíguo após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva

entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos solicitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município.

Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo.

A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

É fato que o prazo de **10 (dez) dias** e da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexequível.

Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata). O prazo de 15 (quinze) dias corridos, já é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgãos Públicos.

Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material.

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexequível. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística.

O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc.

Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de **10 (dez) dias**, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devida à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Pública a oportunidade de comprar melhor.

Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração.

Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna.

Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público.

Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública.

**REQUERIMENTO:**

Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará.

Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação 10 (dez) dias para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticolosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente.

Pelo que PEDE DEFERIMENTO,

Blumenau, 27 de ABRIL de 2021.



Emerson Luis Koch  
Distribuidora Plamax Eireli  
CNPJ sob o nº 07.918.483/0001-57



PARECER PREGOEIRA Nº 037/2021.

IMPUGNANTE : **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI**  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º : **60/2021**  
ASSUNTO : **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de Impugnação formalizada pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI** em relação ao Pregão Eletrônico n.º 60/2021, cujo objeto é A Aquisição de equipamentos, ferramentas e demais materiais e insumos, para utilização na implantação do projeto “Hortas Comunitárias Urbanas – Promovendo alimentação saudável, nutricional e ampliando a qualidade de vida”, em atendimento às metas do Convênio nº 305/2020, firmado com a SEAB.

A impugnante, questiona sobre o prazo de entrega dos produtos, qual seja os 10 (dez) dias, a ser contados da data do recebimento da nota de empenho, sustentando que a disposição no edital quanto ao tema em questão evidencia a inviabilidade da competitividade no certame epigrafado, uma vez que supostamente somente os licitantes locais poderiam efetivamente cumprir com a obrigação ora descrita, tendo em vista que a empresa peticionante fica localizada em Estado diverso dessa municipalidade.

Fora encaminhado a esta Pregoeira para avaliar a admissibilidade e decisão da impugnação.

Em síntese, é o relatório.

**2 JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

De acordo com o art. 23, § 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 251/2021, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores à abertura da sessão pública:

*Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*

*§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.*

*§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.*

*§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.*



Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregocira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina o art. 16 do Decreto Municipal nº 251/2021.

A impugnação foi protocolada em 28 de abril de 2021, sendo que a sessão pública que visa abertura dos envelopes está marcada para o dia 04 de maio de 2021, conforme Aviso de Licitação, o que denota a sua **tempestividade**.

No mais, a impugnação foi apresentada por parte legítima e interessada, endereçada à autoridade competente e devidamente fundamentada.

Superado o juízo de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

### 3 DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Alega a Impugnante que, em sua peça de bloqueio, que o prazo de entrega dos produtos, qual seja os 10 (dez) dias, a ser contados da data do recebimento da nota de empenho, é insuficiente, sustentando que a disposição no edital quanto ao tema em questão evidencia a inviabilidade da competitividade no certame epigráfico, uma vez que supostamente somente os licitantes locais poderiam efetivamente cumprir com a obrigação ora descrita, tendo em vista que a empresa peticionante fica localizada em Estado diverso dessa municipalidade.

### 4 DAS CONSIDERAÇÕES DA PREGOEIRA

É cediço que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico administrativo. Conforme disciplinado no A. 37. XXI da nossa Carta Maior:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

*XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que asegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Um dos mais importantes é o Princípio da Isonomia, que vem para assegurar um tratamento igualitário a todos os licitantes com vistas a ampliar o rol de interessados e obter,



assim, a proposta mais vantajosa a administração pública. Esse princípio vem estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/93, a saber:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e seria processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

É mister salientar que a Lei nº 8.666/93 seu art. 3º, Caput, tratou de conceituar licitação em conformidade com os conceitos doutrinários estabelecendo os princípios do julgamento objetivo e igualdade como estritamente relevantes no julgamento das propostas:

*"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosas para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

E assim, cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega dos materiais/produtos é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que impõe prazo mínimo para entrega de material.

O prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega do objeto licitado é perfeitamente viável, mostrando-se compatível com a realidade do mercado, e em hipótese alguma com restrição local/regional. Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual se mostra perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

Cabe destacar que o próprio edital dispõe sobre a possibilidade, desde que justificada, da prorrogação do prazo de entrega, conforme segue:

*2.1.2. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.*

Desta forma, caso a empresa não possa cumprir com o prazo de 10 (dez) dias úteis, poderá solicitar a prorrogação desta. Cumpre salientar que esta Administração comprehende a fase em que estamos passando, com possíveis dificuldades por conta da COVID-19.

Assim, vê-se que o presente Edital não viola o princípio da isonomia, pois não estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação, não prevê exigência desnecessária e não impõe requisitos desproporcionados e, também, não adota discriminação ofensiva dos valores constitucionais ou legais.



## 5 CONCLUSÃO

Deste modo, com fulcro no que fora acima ponderado, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, por não restar violado nenhum princípio da administração, quiçá alguma norma jurídica, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação, mantendo inalterados os termos do Edital.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de abril de 2021.

NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL  
PREGOEIRA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2021.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000114

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

## IMPUGNAÇÃO

e

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

# Onetag Soluções Integradas

Assunto: **Solicitação de Impugnação**  
 De One Tag <onetag.2020@gmail.com>  
 Para: <nadia@franciscobeltrao.com.br>  
 Data 29/04/2021 14:04

Boa Tarde, referente a solicitação de Impugnação do Edital 60/2021, segue considerações.

Ao Sr. Pregoeiro, Onetag Soluções Integradas pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na rua Rua Olivo Carnasciali, nº 156, Bairro Cajuru, em Curitiba /Paraná , CEP 82970-190, inscrita no CNPJ sob nº 037.110985-0001/18 vem, respeitosamente, perante V. Sa, apresentar IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2021 da lei federal n.º 10520/2002 - e artigo 18 do Decreto Federal n.º 5450/2005, pelos fundamentos demonstrados nesta peça. I - TEMPESTIVIDADE Inicialmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que a sessão pública eletrônica está prevista para 04/05/2021, tendo sido, portanto, cumprido o prazo preterito de 03 (três) dias úteis previsto no artigo 41, §2º da lei 8666/1993 e artigo 18 do Decreto Federal nº 5450/2005. II – DA IMPUGNAÇÃO Sem embargo, infelizmente, o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação. Com efeito, o problema havido no presente edital concentra-se na exigência de entrega do material no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho. A empresa IMPUGNANTE tem sua sede localizada em Curitiba/Pr, sendo que o prazo estipulado de 10 (dez) dias úteis é reconhecidamente insuficiente para o procedimento. A exigência de que os produtos sejam entregues em prazo exígido após o recebimento da autorização de fornecimento/ nota de empenho é irregular, uma vez que tal medida restringe o universo dos licitantes, privilegiando apenas os comerciantes locais. Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação. Deve-se observar, ainda, o tempo que o licitante vencedor disporá entre o recebimento da ordem de compra/empenho e a efetiva 2 entrega dos materiais, considerando o seguinte sistema operacional: separação dos produtos licitados, carregamento e deslocamento da sede da empresa até o Município. Ademais, não se mostra razoável que a Administração, a quem compete o exercício de suas obrigações pautado em mínimo planejamento, submeta empresas com quem contrata a súbitas necessidades, colocando-as em eterno estado de prontidão para atender a demandas em prazo demasiado exíguo. A exigência retratada no presente Edital sem a menor dúvida, afronta a competitividade e a razoabilidade, sendo contrária, portanto, aos princípios insculpidos no art. 3º da Lei nº 8.666/93. É fato que o prazo de 10 (dez) dias é da Licitante CONTRATADA para a CONTRATANTE é inexequível, somando a todos os motivos expostos , ainda há questões de complicações ligadas diretamente ao momento pandêmico atual de nosso país, onde mão de obra, matéria prima e transporte estão sofrendo danos, afetando diretamente os processos . Desta forma, é costumeiro em licitações, por ser tempo justo, razoável, e que não prejudica a concorrência o prazo de 30 (trinta) dias para entrega dos materiais (prazo considerado como de entrega imediata. Notório que o principal objetivo dos procedimentos licitatórios é a prevalência do interesse público. Assim o administrador deve buscar obter produtos de qualidade, pelo menor preço possível e conceder prazo razoável que permita um planejamento por parte da Administração de forma a nunca ocorrer a falta do material. No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exígua e seu cumprimento inexequível. Pois há de ser considerado ao menos o tempo de logística. O prazo do edital para a entrega da mercadoria quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte. Deve se considerar ainda, que os licitantes têm de embutir no preço dos seus produtos os riscos decorrentes da aplicação de eventuais multas por atraso na entrega, visto que o prazo muito curto não permite que seja realizado o despacho com o devido cuidado, nem a ocorrência de eventualidades como interrupções nas estradas, etc. Nesse passo conclui-se que há ilegalidade e restrição de 10 (dez) dias, trazendo como consequência prejuízo a Administração, devido à diminuição da competitividade, dificultando ao Poder Pública a oportunidade de comprar melhor. Como sabido, os procedimentos licitatórios têm por finalidade precípua a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração. 3 Firme neste norte a administração deve envidar esforços no sentido de não limitar a participação de competidores nos procedimentos licitatórios, observando neste os princípios que o regem, notadamente o da legalidade insculpido no inciso II do art. 5º da novel Carta Magna. Nos procedimentos licitatórios, além do princípio da isonomia e legalidade, a administração permanece adstrita aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade para adoção dos critérios a serem estabelecidos no EDITAL, necessários ao atendimento do interesse público. Por ser prerrogativa da Administração sempre que necessário exercer seu poder de autotutela, podendo rever e reformar seus atos, com base nos princípios legais que regem a Administração Pública, verifica-se a necessidade de serem realizadas adequações ao Edital, a fim de garantir o Princípio da Legalidade, Eficiência, Razoabilidade, Proporcionalidade e Segurança Jurídica, visando resguardar os interesses da Administração Pública. REQUERIMENTO: Em síntese, requer sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuridicidade que macule todo o procedimento que se iniciará. Especialmente, é a presente solicitação de Impugnação com modificação 10 (dez) dias úteis para 30 (trinta) dias, visando o atendimento ao princípio da razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e isonomia, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção desta Comissão de Licitação, para acolher as alegações trazidas à tona e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente. Pelo que PEDE DEFERIMENTO, Curitiba 29 de ABRIL de 2021. Nara Alves de Almeida , ONETAG SOLUÇÕES INTEGRADAS CNPJ



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000116

**PARECER PREGOÉIRA Nº 038/2021.**

**IMPUGNANTE : ONETAG SOLUÇÕES INTEGRADAS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º : 60/2021**  
**ASSUNTO : IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de Impugnação formalizada pela empresa **ONETAG SOLUÇÕES INTEGRADAS** em relação ao Pregão Eletrônico n.º 60/2021, cujo objeto é A Aquisição de equipamentos, ferramentas e demais materiais e insumos, para utilização na implantação do projeto "Hortas Comunitárias Urbanas – Promovendo alimentação saudável, nutricional e ampliando a qualidade de vida", em atendimento às metas do Convênio nº 305/2020, firmado com a SEAB.

A impugnante, questiona sobre o prazo de entrega dos produtos, qual seja os 10 (dez) dias, a ser contados da data do recebimento da nota de empenho, sustentando exigência restringe a competitividade e razoabilidade.

Fora encaminhado a esta Pregoeira para avaliar a admissibilidade e decisão da impugnação.

Em síntese, é o relatório.

**2 JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**

De acordo com o art. 23, § 1º, 2º e 3º do Decreto Municipal nº 251/2021, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital até o terceiro dia útil anteriores a abertura da sessão pública:

*Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.*

*§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.*

*§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.*

*§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.*

Preliminarmente há que se esclarecer que a referida impugnação não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em suspensão das etapas do certame, tampouco sua



remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme determina o art. 16 do Decreto Municipal nº 251/2021.

A impugnação foi protocolada em 29 de abril de 2021, sendo que a sessão pública que visa abertura dos envelopes está marcada para o dia 04 de maio de 2021, conforme Aviso de Licitação, o que denota a sua **tempestividade**.

No mais, a impugnação foi apresentada por parte legítima e interessada, endereçada à autoridade competente e devidamente fundamentada.

Superado o juízo de admissibilidade, passa-se ao exame do mérito.

### 3 DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante, questiona sobre o prazo de entrega dos produtos, qual seja os 10 (dez) dias, a ser contados da data do recebimento da nota de empenho, sustentando exigência restringe a competitividade e razoabilidade.

### 4 DAS CONSIDERAÇÕES DA PREGOEIRA

É cediço que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre uma série de outros que marcam o regime jurídico administrativo. Conforme disciplinado no Art. 37. XXI da nossa Carta Maior:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

(...)

*XXI -ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que asegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Um dos mais importantes é o Princípio da Isonomia, que vem para assegurar um tratamento igualitário a todos os licitantes com vistas a ampliar o rol de interessados e obter, assim, a proposta mais vantajosa a administração pública. Esse princípio vem estabelecido no art. 3º da Lei nº 8.666/93, a saber:

*Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e seria processada e julgada em estrita conformidade com os*



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

000118

*princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.*

É mister salientar que a Lei nº 8.666/93 seu art. 3º. Caput, tratou de conceituar licitação em conformidade com os conceitos doutrinários estabelecendo os princípios do julgamento objetivo e igualdade como estritamente relevantes no julgamento das propostas:

*"A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."*

E assim, cumpre frisar que a estipulação do prazo para entrega dos materiais/produtos é uma discricionariedade da Administração, que o fará conforme sua necessidade, levando em consideração a prática do mercado, visando sempre o interesse público. Não há dispositivo legal que imponha prazo mínimo para entrega de material.

O prazo de 10 (dez) dias úteis para entrega do objeto licitado é perfeitamente viável, mostrando-se compatível com a realidade do mercado, e em hipótese alguma com restrição local/regional. Não parece razoável que a Administração se ajuste à logística de entrega de uma determinada empresa, quando o mercado atual se mostra perfeitamente capaz de atender ao solicitado no Edital.

Cabe destacar que o próprio edital dispõe sobre a possibilidade, desde que justificada, da prorrogação do prazo de entrega, conforme segue:

*2.1.2. Os prazos de que tratam o item 3.3 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.*

Desta forma, caso a empresa não possa cumprir com o prazo de 10 (dez) dias úteis, poderá solicitar a prorrogação desta. Cumpre salientar que esta Administração comprehende a fase em que estamos passando, com possíveis dificuldades por conta da COVID-19.

Assim, vê-se que o presente Edital não viola o princípio da isonomia, pois não estabelece discriminação desvinculada do objeto da licitação, não prevê exigência desnecessária e não impõe requisitos desproporcionados e, também, não adota discriminação ofensiva dos valores constitucionais ou legais.

## **5 CONCLUSÃO**

Deste modo, com fulcro no que fora acima ponderado, conheço do pedido de Impugnação, posto que tempestivo, e, no mérito, por não restar violado nenhum princípio da



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná*

administração, quiçá alguma norma jurídica, julgo IMPROCEDENTE a Impugnação, mantendo inalterados os termos do Edital.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 29 de abril de 2021.

**NÁDIA APARECIDA DALL'AGNOL  
PREGOEIRA  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 146/2021.**



000120

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
*Estado do Paraná*

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

## FASE EXTERNA

## SESSÃO PÚBLICA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000121

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

## PEDIDOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

**ASSUNTO: ESCLARECIMENTO - ITEM 08**

De ADMINISTRATIVO ARLIMP <comercial.arlimp@hotmail.com>  
Para nadia@franciscobeltrao.com.br <nadia@franciscobeltrao.com.br>  
Data 04/05/2021 11:36

- FINAL FCO BELTRÃO.pdf (~491 KB)

Bom dia Nadia.

Apenas a fim de reiterar o que já está exposto no sistema, o produto ofertado para o ITEM 08 é 110v.  
<https://zasso.com/pt/home-2/capina-eletrica-comofunciona/produtos/capinaelectricamanual-izi/>

Em anexo a nossa proposta (Que já está anexada ao sistema), e o link do produto no site do fabricante.

Grato.

Assunto: **Solicitação de Desclassificação**  
De: ADMINISTRATIVO ARLIMP <comercial.arlimp@hotmail.com>  
Para: nadia@franciscobeltrao.com.br <nadia@franciscobeltrao.com.br>  
Data: 04/05/2021 09:33

Bom dia!

Viemos através deste solicitar a desclassificação do item 37 - PE 60/2021 - Comprasnet

Motivo - Valor inexequível.

Segue abaixo tabela de custo:

37	40	Protetor solar, - fator 60. - contra radiações solares ultravioleta U, V, A e U, V, B. - Frasco com no mínimo 120 gramas. - não comedogênico, - testado dermatologicamente, - O prazo de validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 18 meses.	R\$ 16,18	R\$ 647,20	R\$ 24,00	R\$ 960,00	Sunless 120gr/60fl	Destro	-33%
----	----	--	-----------	------------	-----------	------------	--------------------	--------	------

Erramos na hora de digitar a proposta

Desde já agradeço.

Att.

Reinaldo Alves  
(45) 9.9817-4903

000124

//web

**solicitação de desclassificação de proposta enviada****item 08 p.e 60/2021**

Assunto: De douglas castanhela &lt;difermaq01@hotmail.com&gt;

Para: nadia@franciscobeltrao.com.br &lt;nadia@franciscobeltrao.com.br&gt;

Data: 04/05/2021 10:06

Bom dia Nádia peço desculpas pelo equívoco mas praticamos valor unitário na disputa do item 08 p. e 60/2021 ,  
solicitamos a desclassificação de nossa proposta .

me coloco à disposição para maiores esclarecimentos .

att Douglas



Comercial

**DIFERMAQ**

Ltda

COMERCIAL DIFERMAQ LTDA  
R. Ernesto Galli, 491-Sala 02  
CEP 99711-348, Erechim/RS9 9132-7991  
54 9 8421-2204

difermaq01@hotmail.com

difermaq02@hotmail.com

Livre de virus. [www.avg.com](http://www.avg.com).



000125

*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

## EMPRESA INABILITADA



# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

## PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

S.A. DE JESUS COMERCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUCAO

CNPJ nº 21.896.826/0001-50

## PROPOSTA COMERCIAL

A

Francisco Beltrão- PRPREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO(987565)

REFERENTE A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602021

Itens	Descrição	Qnt. Estimada	Valor Unit.	Valor Total	Unid. Fornec.
15	Fita Veda Rosca 18mmX 50 mt VEDAROSCA TIGRE 3/4X50	3	R\$ 17,93	R\$ 53,79	Unidade
38	Regador Plástico, capacidade de 10 litros REGADOR ZUMPLAST 10L AZUL	40	R\$ 19,26	R\$ 770,40	Unidade
43	Torneira para jardim com bico 3/4 em plástico TORN PLAST LUCONI JARDIM 3/4 PT	15	R\$ 3,50	R\$ 52,50	Unidade

Valor Total da Proposta: R\$ 876,69 - Oitocentos e Setenta e Seis Reais e Sessenta e Nove Centavos

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS

PRAZO PAGAMENTO: 30 DIAS

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 687-4 CONTA: 50616-8

EMAIL: [dudelzinho@gmail.com](mailto:dudelzinho@gmail.com)

São Paulo-SP, 3 de maio de 2021, segunda-feira

Nome: Sergio Alves de Jesus  
 CPF: 317.751.898-05  
 RG: 42.469.073-1  
 Cargo: Sócio





**Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão**

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	21.896.826/0001-50	DUNS®: 935987939
Razão Social:	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	
Nome Fantasia:	DUDELZINHO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL	
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2022
Natureza Jurídica:	EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)	
MEI:	Não	
Porte da Empresa:	Micro Empresa	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	Consta
Impedimento de Litar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/07/2021
FGTS	Validade:	19/08/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	16/07/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/08/2021
Receita Municipal	Validade:	22/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2021
-----------	------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/05/2021 11:46:38

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
CNPJ: 21.896.826/0001-50

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: TCU

Cadastro: Licitantes Inidôneos

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ

Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade

Administrativa e Inelegibilidade

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência

Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized 'C' or 'S' shape, is located at the bottom right corner of the page.



**Ministério da Economia**  
**Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital**  
**Secretaria de Gestão**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	21.896.826/0001-50	DUNSE:	935987939
Razão Social:	<b>S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b>		
Nome Fantasia:	<b>DUDELZINHO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL</b>		
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro:	<b>05/04/2022</b>

**Dados do Nível**

Situação do Nível:	<b>Cadastrado</b>
--------------------	-------------------

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa:	<b>Micro Empresa</b>		
Inscrição Estadual:	<b>144294260117</b>	Inscrição Municipal:	<b>51847957</b>
Natureza Jurídica:	<b>EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)</b>		
Capital Social:	<b>R\$ 200.000,00</b>	Data de Abertura da Empresa:	<b>19/02/2015</b>
CNAE Primário:	<b>4744-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE</b>		
CNAE Secundário 1:	<b>4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA</b>		
CNAE Secundário 2:	<b>4330-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL</b>		
CNAE Secundário 3:	<b>4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>		
CNAE Secundário 4:	<b>4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS</b>		
CNAE Secundário 5:	<b>7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b>		

**Dados para Contato**

CEP:	<b>02.842-340</b>		
Endereço:	<b>AVENIDA DOUTOR MARCIO MUNHOS, 26 - JARDIM TIRO AO POMBO</b>		
Município / UF:	<b>São Paulo / São Paulo</b>		
Telefone:	<b>(11) 72481639</b>		
E-mail:	<b>DUDELZINHO@GMAIL.COM</b>		

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF:	<b>317.751.898-05</b>		
Nome:	<b>SERGIO ALVES DE JESUS</b>		
Carteira de Identidade:	<b>424690731</b>	Órgão Expedidor:	<b>ssp</b>
Data de Expedição:	<b>20/02/2012</b>	Data de Nascimento:	<b>07/05/1984</b>
E-mail:	<b>dudelzinho@gmail.com</b>		

## Relatório Nível I - Credenciamento

### Dirigentes

#### Dados do Dirigente 1

CPF: 317.751.898-05  
Nome: SERGIO ALVES DE JESUS  
Carteira de Identidade: 424690731 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 20/02/2012 Data de Nascimento: 07/05/1984  
Filiação Materna: ANGELINA ALVES VIEIRA  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 02.964-010  
Endereço: RUA JAGUARURAMA, 153 - VILA IORIO  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 39780443  
E-mail: dudelzinho@gmail.com

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

5680 - MATERIAIS DIVERSOS PARA CONSTRUÇÃO



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria de Comércio e Serviços  
 Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

JUCESP PROTOCOLO  
 0.776.800/18-8  
 D. D. B. W.

## Requerimento de Empresa

NOME DE IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512998034-9		NIRE DA FILIA, se houver	
NOME DO EMPRESÁRIO ( completo, sem abreviações) <b>SÉRGIO ALVES DE JESUS</b>			
ESTADO/CIDADE (localidade e região do estado) São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO/CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
LACADO (Pintor) <b>DERALDO SERGIO DE JESUS</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>ANGELINA ALVES VIEIRA</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 07/05/1984	IDENTIFICAÇÃO - Número: 42469073	DOC.º 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2012
DISTRIBUÍDO POR (entidade que emancipou o portante no caso de menor) Rua Jaguarurama Bairro: Vila Iório Cidade: São Paulo		DISTRIBUIDOR SSP	CPF INHERITANTE 317.751.898-05
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua Inscrição.			
ATAS: Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL <b>S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>		PORTO ME	
LOGRADOURO (nº, pr., bloco) Avenida Doutor Márcio Munhos		NÚMERO 26	
BAIRRO/STRTO Jardim Tiro ao Pombo		CEP 02842-340	CDIGO DA MUNICÍPIO 5433
MUNICÍPIO São Paulo		UF SP	PÁIS Brasil
VALOR DO CAPITAL - R\$		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal: 4744005 Atividade(s) Secundária(s): 4321500 4761003		DESCRIÇÃO DE OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALÚRGICOS, VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS, TINTAS E MADEIRAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PAPELÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS EM GERAL; COMÉRCIO DE MATERIAL DE COMBATE AO INCÊNDIO.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NR. DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.896.826/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE Sede OU FILIAL DE OUTRA UF UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 30/07/2018		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assinante generalizado)	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023789334-7





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

000134

**JUCESP**  
Junta Comercial do Estado de São Paulo

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512995034-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)				
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviação) <b>SÉRGIO ALVES DE JESUS</b>						
NATURAL DE (cidade e estado de nascimento): São Paulo		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira		SEXO Masculino	
ESTADO CIVIL: Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)					
PLACARÃO PEC <b>DERALDO SERGIO DE JESUS</b>		PLACARÃO MEC <b>ANGELINA ALVES VIEIRA</b>				
NASCIMENTO (data de nascimento): 07/06/1984	IDENTIF. INSCRICAO (número): 42469073	DIÍGITO 1	DATA DE EXPEDIÇÃO 14/09/2012	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CNPJ (número) 317.751.898-05
ENANTRADO (por forma de emancipação - somente no caso de menor):						
DOMICÍLIO NA (logradouro, número): Rua Jaguararama						NÚMERO 153
BAIRRO/ DISTRITO: Vila Iório						CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433
COMPLEMENTO:						
MUNICÍPIO: São Paulo	UF SP	PAÍS Brasil				
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.						
ATUOS: Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;						
ADAS EMPRESARIAIS: <b>S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>						
LOGRADOURO (rua, nº, etc): Avenida Doutor Mário Munhós						
BAIRRO/ DISTRITO: Jardim Tiro ao Pombo		CEP 02842-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5433			
COMPLEMENTO:						
MUNICÍPIO: São Paulo	UF SP	PÁIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail):			
VALOR DO CAPITAL (R\$):	VALOR DO CAPITAL (por extenso):					
CÓDIGO DE ATIVIDADE: 4789099	DESCRIÇÃO DE OBJETO					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES:	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 21.896.626/0001-50	TRANFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDÊNCIA GOVERNAMENTAL: Permanece Inalterado		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b> S.A. de Jesus, Comercio de materiais de construção						
DATA DA ASSINATURA 30/07/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou seu representante legalmente autorizado)					
SERGIO ALVES DE JESUS (Empresário)						
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL						

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

02378934-7





## Consulta Cadastral

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Índice	Consultas	Ato de Ofício	Configuração	Sincronismo	Isenções Energia	Procurações Eletrônicas	Encerramento	X
					<input type="button" value="Imprimir"/>	<input type="button" value="Voltar"/>		

IE: 144.294.260.117  
CNPJ: 21.896.826/0001-50  
Nome Empresarial: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME

Situação: Ativa  
Data da Inscrição no Estado: 19/02/2015  
Regime de Apuração: RPA

## Empresa - Geral

Nome Empresarial: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME  
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)  
Data inicio da Atividade: 19/02/2015  
CNPJ da Matriz: 21.896.826/0001-50

Porte: Microempresa  
Capital Social: R\$ 200,000,00  
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data inicio do regime: 19/02/2015

Regime Especial de IE Única:

Não  
Única por Município:

## Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
317.751.898-05	SÉRGIO ALVES DE JESUS	Empresário	0,00 %	19/02/2015

## Endereço do Participante

Logradouro: RUA TAGUARUAMA,  
Nº: 153  
CEP: 02.964-010  
Município: SÃO PAULO

Complemento:  
Bairro: VILA IORÓ  
UF: SP

Contato do Participante  
Telefone: (11)3921-1650  
e-mail: MARCOS@EMSERVICOS.COM.BR

Fax:

## Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: DUDELZINHO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL  
CNPJ: 21.896.826/0001-50  
IE: 144.294.260.117  
NIRE: 35.1.2998004-9

Data da Inscrição no Estado: 19/02/2015

Data Início da IE: 19/02/2015

Situação Cadastral: Ativa  
Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 19/02/2015

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Físico

## Tributário

Substituto Tributário: Não  
CPR: 1200  
CPR-STI:

Desde: 19/02/2015

Data Início da CPR: 19/02/2015

CNAE Principal: 47.44-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente  
CNAE Secundários: 43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Data Início do CNAE Princ.: 19/02/2015

Data Início do CNAE Sec.: 19/02/2015

DRT: DRTC-IT - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PTC-10 - LAPA/SANTANA

## Contabilista

CRC: 1SP177731/0-9  
Nome: ISRAEL APARECIDO DE SOUZA MARQUES  
Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 19/02/2015

CPF/CNPJ: 988.066.298-91

Situação Cadastral: ATIVO

## Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

**Logradouro:** RUA RUI DE MORAIS APOCALIPSE  
**Nº:** 79  
**CEP:** 02.842-260  
**Município:** SÃO PAULO

**Complemento:** SALA 8  
**Bairro:** JARDIM DO TIRO  
**UF:** SP

**Telefone:** (11)3923-1650  
**e-mail:**

**Fax:**

#### Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

**Tipo:** Residencial

**Logradouro:** RUA ANTONINI FERDINANDO  
**Nº:** 14  
**CEP:** 02.856-050  
**Município:** SÃO PAULO

**Complemento:**  
**Bairro:** JARDIM PRÍNCESA  
**UF:** SP

**Telefone:** (11)2359-7712  
**e-mail:**

**Fax:**

#### Endereço do Estabelecimento

**Logradouro:** AVENIDA DOUTOR MARCOS MUNHOS  
**Nº:** 26  
**CEP:** 02.842-340  
**Município:** SÃO PAULO  
**Referência:** AVENIDA JOÃO PAULO I

**Complemento:**  
**Bairro:** JARDIM TIRO AO POMBO  
**UF:** SP

**Data de Início do Endereço:** 19/02/2015

#### Contato do Estabelecimento

**Telefone 1:** (11)3923-1650  
**Fax:**

**Telefone 2:**  
**e-mail:** MARCOS@EKM SERVICOS.COM.BR

#### Endereço de Correspondência

**Logradouro:** AVENIDA DOUTOR MARCOS MUNHOS  
**Nº:** 26  
**CEP:** 02.842-340  
**Município:** SÃO PAULO  
**Referência:** AVENIDA JOÃO PAULO I

**Complemento:**  
**Bairro:** JARDIM TIRO AO POMBO  
**UF:** SP

Versão: 2.0.49

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**Prefeitura do Município de São Paulo**  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Departamento de Arrecadação e Cobrança

**FDC - Ficha de dados cadastrais**

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M.	:	5.184.795-7
Contribuinte	:	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - ME
Pessoa Jurídica	:	SIMPLES
Endereço	:	AV DOUTOR MARCIO MUNHOS 26
Bairro	:	JARDIM TIRO AO POMBO
Cep	:	02842-340
Telefone	:	3923-1650
CNPJ / CPF	:	21.896.826/0001-50
Início de Funcionamento	:	19/02/2015
Data de Inscrição	:	11/03/2015
CCM Centralizador	:	Não Consta
Nro. Ordem Endereço	:	001 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL)	:	107.087.0025-9
Código do Estabelecimento	:	31402
Data Início Estab.	:	19/02/2015
Taxa	:	TFE
Última Atualização Cadastral	:	Não Consta

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)						
Código	Data de Início	Imposto	Aliquota do Imposto	Livros	Documentos	Qtd.Anúncios(s)
01023	19/02/2015	ISS	5,00 %	53-57	NFFS	

Expedida em 06/06/2016 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.896.826/0001-50 DUNS®: 935987939  
Razão Social: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
Nome Fantasia: DUDELZINHO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/04/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 03/07/2021  
Código de Controle: BA1860FC0B8E8A70

**Comprovante de Regularidade do FGTS**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 19/08/2021  
Código de Controle: 2021042201595646477881

**Comprovante de Regularidade do TST**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 16/07/2021  
Código de Controle: 10904902021



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.896.826/0001-50 DUNSP: 935987939  
Razão Social: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
Nome Fantasia: DUDELZINHO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 01/08/2021  
Código de Controle: 21020057798-95

**Comprovante de Regularidade Municipal**

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 22/05/2021  
Código de Controle: 1039078/2020



**Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado  
de São Paulo**

**Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ / IE: 21.896.826/0001-50

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21020057798-95  
Data e hora da emissão 02/02/2021 12:45:57  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
CERTIDÃO DE ROL NOMINAL

CERTIDÃO N°  
1039078/2020  
FL. 1/1

Número do Contribuinte: 21.896.826/

Nome do Contribuinte: S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME

Não consta imóvel cadastrado em nome de: S.A. DE JESUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME - CPF/CNPJ Raiz: 21.896.826/

Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 16:10:12 horas do dia 23/11/2020 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: F3E42F23

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 21.896.826/0001-50 DUNS®: 935987939  
Razão Social: S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO  
Nome Fantasia: DUDELZINHO COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Balanço Anual - 12/2019**

Exercício Financeiro:  
Período: 01/2019 a 12/2019 Validade: 05/2021

**Certidão de Falência / Recuperação**

Data de Validade: 26/01/2021  
Código de Controle: 1105045



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº:** 2373587**FOLHA:** 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/07/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, CNPJ: 21.896.826/0001-50, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1<sup>a</sup> Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de julho de 2020.

**PEDIDO Nº:**

1105045





# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

## PROPOSTA FINAL

S.A. DE JESUS COMERCIO DE  
MATERIAIS DE CONSTRUCAO

CNPJ nº 21.896.826/0001-50

**Dudelzinho**  
 S. A. de Jesus  
 Com. de Mat. de Construção - ME

S.A. de Jesus Comercio de material de Construção ME  
 Dudelzinho Comercio de Materiais em Geral  
 Avenida Dr Marcio Munhós,26  
 Cep: 02842340 – São Paulo – SP  
 Fone: (11) 39911357 / (11) 972481639  
 CNPJ: 21.896.826/0001-50

## PROPOSTA COMERCIAL

A

PREF.MUN. DE FRANCISCO BELTRAO (987565)

REFERENTE A  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 602021

Item	Descrição	Qnt.	Valor Unit.	Valor Total	Unid.	Marca
15	VEDAROSCA TIGRE 3/4X50	3	R\$ 17,93	R\$ 53,79	Unidade	TIGRE
Valor Total da Proposta: R\$ 53,7900 - Cinquenta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos						

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 30 DIAS

PRAZO PAGAMENTO: 30 DIAS

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AGENCIA: 687-4 CONTA: 50616-8

EMAIL: [dudelzinho@gmail.com](mailto:dudelzinho@gmail.com)

SÃO PAULO-SP, 4 de maio de 2021, terça-feira



Nome: Sergio Alves de Jesus

CPF: 317.751.898-05

RG: 42.469.073-1

Cargo: Sócio



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
*Estado do Paraná*

000146

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

## EMPRESAS HABILITADAS



000147

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
*Estado do Paraná*

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

## PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS  
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 31.314.488/0001-55



**AR Limp**  
Higiene e Limpeza

000148

31.314.488/0001-55  
AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS  
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME  
RUA FLAMBOYANT 1851 SALA 03  
COQUEIRAL - 85.807-460  
CASCAVEL - PR

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

Comissão de licitações

Pregão Eletrônico 60/2020

**1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 31.314.488/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790174-23

ENDEREÇO: RUA FLAMBOYANT, 1851 SALA 03, COQUEIRAL, CASCAVEL/PR

TELEFONE: (45) 9.9965-6296 / (45) 9.9817-4903

E-MAIL: comercial.arlimp@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO SERGIO ALVES

CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.919.452-4 SSP/PR

CPF: 045.163.089-08

**2 - DADOS PARA PAGAMENTO:**

BANCO: SANTANDER

AGÊNCIA: 1317

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 130014917

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto abaixo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos também que no valor oferecido, está inclusa a garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação, como rege o Código de Defesa do Consumidor, podendo a contratada ser acionada a qualquer momento, dentro deste prazo, para solucionar problemas, indicar assistências técnicas autorizadas na região da CONTRATADA, bem como arcando com os eventuais custos de transporte, e/ou substituição de produtos, que eventualmente possam vir a dar defeito, causados por problemas na sua fabricação. Declaramos ainda que estamos enquadrados como MICROEMPRESA, e gozamos dos privilégios da LC 123/2006.

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	2	2	Capinadeira Elétrica Manual, 220 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses	ZAZZO / IZI 01 - 110V	R\$ 2.932,67	R\$ 5.865,34
35	1	1	Notebook com as seguinte características mínimas: - tela de no mínimo 15,6 com resolução Full HD com antireflexo; - processador Inter Core i7, 1.8 GHz de velocidade, - 8 GB de memória; - 256 GB SSD. - Teclado ABNTII com teclado numérico dedicado; - Licença Windows 10 em Português; - Embalagem com fonte carregadora, - manual em Português e termo de garantia de no mínimo 12 meses.	Lenovo Ideapart 145s/82DJ00 00BR	R\$ 5.875,71	R\$ 5.875,71
37	40	40	Protetor solar, - fator 60, - contra radiações solares ultravioleta U. V. A e U. V. B. - Frasco com no mínimo 120 gramas, - não comedogênico, - testado dermatologicamente, - O prazo de validade do produto no ato da entrega não poderá ser inferior a 18 meses.	Sunless 120gr/60ft	R\$ 16,18	R\$ 647,20



**AR Limp**  
Higiene e Limpeza

31.314.488/0001-55  
AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS  
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME  
RUA FLAMBOYANT 1851 SL 03  
COQUEIRAL - 85.807-460  
CASCAVEL - PR

44	1	1	Triturador de resíduos orgânicos, - potência mínima de 7HP, - motor monocilíndrico à gasolina reforçada, - com no mínimo 06 facas de corte, - com no mínimo 06 martelos moveis, - produção mínima de 02 m <sup>3</sup> por hora, - peso mínimo de 70 KG, - com rodas e manopla para tração, - e garantia mínima de 06 meses.	Kawashima/ TG 700S	R\$ 8.171,67	R\$ 8.171,67	
						<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 20.559,92</b>

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 20.559,92 (VINTE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme descrito no Edital.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme descrito no Edital.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme descrito no Edital.

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.

CASCAVEL, 03 DE MAIO DE 2021

REINALDO SERGIO ALVES

SOCIO GERENTE

RG: 6.919.452-4 CPF: 045.163.089-08



**Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão**

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	31.314.488/0001-55	DUNS®: 947077478
Razão Social:	<b>AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.</b>	
Nome Fantasia:	<b>AR LIMP</b>	
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro: <b>11/11/2021</b>
Natureza Jurídica:	<b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
MEI:	<b>Não</b>	
Porte da Empresa:	<b>Micro Empresa</b>	

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Nada Consta</b>
Impedimento de Litar:	<b>Nada Consta</b>
Ocorrências Impeditivas indiretas:	<b>Nada Consta</b>
Vínculo com "Serviço Público":	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>28/08/2021</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>28/07/2021</b>

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade:	<b>31/05/2021</b>
-----------	-------------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/05/2021 11:46:46

**Informações da Pessoa Jurídica:**

**Razão Social:** AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA

**LTDa.**

**CNPJ:** 31.314.488/0001-55

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

**Órgão Gestor:** TCU

**Cadastro:** Licitantes Inidôneos

**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** CNJ

**Cadastro:** CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** Portal da Transparência

**Cadastro:** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas

**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

**Órgão Gestor:** Portal da Transparência

**Cadastro:** CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas

**Resultado da consulta:** Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





31.314.488/0001-55  
**AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS  
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**  
RUA FLAMBOYANT 1851 SL 03  
COQUEIRAL - 85.807-460  
CASCABEL - PR

## EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

*Ào (à) pregoeiro (a) e equipe de apoio Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná*

Pelo presente instrumento, a empresa **AR LIMP – COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME**, CNPJ nº **31.314.488/0001-55**, com sede na **RUA FLAMBOYANT, 1851, SI 03**, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr.REINALDO SERGIO ALVES, Portador do RG sob nº 6.919.452-4 e CPF nº 045.163.089-08, cuja função/cargo é SÓCIO ADMINISTRADOR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que a Conta Corrente p/Depósito: BANCO SANTANDER. AG: 1317 C/C 13001491-7

8) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, encaminhar contrato assinado concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Rua Flamboyant, 1851 Sala 03 Coqueiral, Cascavel – PR CEP: 85.807-460 comercial.arlimp@hotmail.com  
(45)9.9965-6296 (45)9.9817-4903



31.314.488/0001-55  
 AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS  
 DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME  
 RUA FLAMBOYANT 1851 SL 03  
 COQUEIRAL - 85.807-460  
 CASCABEL - PR

E-mail: [comercial.arlimp@hotmail.com](mailto:comercial.arlimp@hotmail.com)

Telefone: (45) 9.9817-4903 / (45) 9.9965-6296

Cidade:Cascavel

Bairro: Coqueiral Rua:Flamboyant nº 1851, sala 03 CEP 85.807-460.

9) Caso altere o citado e-mail, telefone ou endereço comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Departamento de Licitações deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

10) Nomeamos e constituímos o senhor REINALDO SERGIO ALVES, portador do CPF/MF sob n.º 045.163.089-08, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 072/2020 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 04 de maio de 2021.

---

REINALDO SERGIO ALVES  
 SOCIO GERENTE  
 RG: 6.919.452-4 CPF: 045.163.089-08

**ALVES E GARABELI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.****CONTRATO SOCIAL****CONTRATO SOCIAL**

**REINALDO SÉRGIO ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 17 de julho de 1963, natural de Cascavel/PR empreendedor, residente e domiciliado na Rua Onze Horas, 710 - Guarujá - CEP: 85.804-210, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF nº 045.182.089-08, da Carteira de Identidade RG nº 6919452-4 SESPPR e Carteira Nacional de Habilitação CNH sob número 0534946338 emitida em 21 de julho de 2016 pelo DETRAN-PR, e **FELIPE MATEUS GARABELI**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 07 de maio de 1991, natural de Cascavel - PR, empreendedor, residente e domiciliado na Rua Caimba, 929 - Santa Cruz - CEP 85.806-440, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF 073.171.689-20 e da Carteira de Identidade RG nº 10380230-0 SESPPR, resolveram constituir uma sociedade empresária limitada, que se dará na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome armazém de **ALVES E GARABELI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, tendo sua sede na RUA Flamboyant, 1851, Bairro Corqueiral - Sala 03, em Cascavel - PR CEP 85.807-480

**CLÁUSULA SEQUINDA**- O objeto social da presente sociedade é a exploração do comércio, fornecimento de serviços de higiene e limpeza para terceiros. Serviços de limpeza e Comércio atacadista de produtos de higiene, higiene, limpeza e conservação doméstica.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado.

Contratado o presente em 15/01/2014 : 11h min 04m 00s 417387436.  
Interveniente, inscrito no CNPJ: 1113343170-3158; 6113343170-3158; 6113343170-3158 - Alvo e Massaré - Consultoria e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda.

Liberado: Rosine  
Liberdade: Zélio  
Cortez: Júlio  
www.simplesbrasil.com.br

A validade desse documento, em todo o Brasil, é condicionada à realização de verificação  
efetuado pela respectiva autoridade competente.

**ALVES E GARABELI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

**CLÁUSULA QUARTA** - O Capital Social interamente suscrito e integrado em moeda corrente nacional, na forma prevista neste contrato, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), divididos em 20.000 (Vinte Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, ficas assinadas distribuído entre os sócios:

**REINALDO SÉRGIO ALVES** participa na sociedade com 10.000 (Duz Mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e declara para todos os fins, que as integraliza em moeda corrente nacional no presente ato.

**FELIPE MATEUS GARABELI** participa na sociedade com 10.000 (Duz Mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e declara para todos os fins, que as integraliza em moeda corrente nacional no presente ato

<b>REINALDO SÉRGIO ALVES</b>	010.000 quotas no valor de	R\$ 10.000,00	50%
<b>FELIPE MATEUS GARABELI</b>	010.000 quotas no valor de	R\$ 10.000,00	50%
<b>TOTAIS</b>	020.000 quotas no valor de	R\$ 20.000,00	100%

**CLÁUSULA QUINTA** - A Sociedade será administrada pelo sócio **REINALDO SÉRGIO ALVES**, ao qual compete privativa e uso no nome empresarial da sociedade, com poderes e atribuições de realizar todas operações para a consecução de seu objetivo social, representando a sociedade civil e passiva, judicial e extrajudicialmente, vedando, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quocistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens próprios da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA** - O sócio Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude

contrário a previsão em 41/01/2014 11:11min 04s 417387436.  
Interveniente, inscrito no CNPJ: 1113343170-3158; 6113343170-3158; 6113343170-3158 - Alvo e Massaré - Consultoria e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda.

Liberado: Rosine  
Liberdade: Zélio  
Cortez: Júlio  
www.simplesbrasil.com.br

A validade desse documento, em todo o Brasil, é condicionada à realização de verificação  
efetuado pela respectiva autoridade competente.

CONTATO SOCIAL

de condenação criminal, ou por se encontrar, sob efeitos dele, e pena que verba, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, pena ou suborno, concussão, peculato, ou contra a ordemária popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, desde que integralizadas, ou seja, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, considerante II das faculta o inciso VIII, art. 997, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2.002.

**CLÁUSULA OITAVA** – A transferência de quotas somente poderá ser feita com autorização da sociedade e dos quotistas, independentemente de direito de preferência na proporcionalidade das quotas possuídas, para aquisição das quotas à venda. O quotista alienante comunicará por escrito a sociedade e aos demais quotistas, indicando nome do pretendente e qualificação civil completa, preço e condições ajuizadas. Se no termo de trinta dias, contados na data do recebimento do aviso, a sociedade não tiver exercido o direito de preferência que lhe é assegurado nessa clausula e ainda se os demais quotistas não se interessarem pela aquisição das mesmas, o alienante poderá transferi-las ao pretendente ou a terceiro.

**CLASUSTA NONA.** Ao término de cada exercício social o qual encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, os administradores preparam contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, o balanço patrimonial e demonstrativo de resultado, e, conforme faculta o art. 1007 da Código Civil Leh 104/6/2002 os resultados de lucros ou lucros serão distribuídos de acordo com as

**DEPARTAMENTO DE ESTADÍSTICA Y PROBABILIDAD**  
UNIVERSIDAD NACIONAL DE COLOMBIA  
Carrera 32 No. 45-03  
Bogotá - Colombia  
Teléfono: 3320000  
Fax: 3320000  
E-mail: [estadistica@unal.edu.co](mailto:estadistica@unal.edu.co)

CONTRATO SOCIAL

duvidas dos sócios, podendo serem distribuídos diferentes da proporcão da sua participação nas quotas da capital social, e também em períodos inferiores a 12 meses.

**Parágrafo Único** - O administrador poderá fazer a prestação de contas justificadas em períodos menores ao exercício social, e o resultado quando for apurado. Lúcio poderá ser distribuído também em períodos menores ao do exercício social e terão a desaminação que se lhes determinar a maioria dos quotistas, independentemente da participação dos sócios no capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A Sociedade poderá e em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios representantes.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão fazer retirada mensal, a título da pro-labore, observadas as disposições regularmente pertinentes

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão novo administrador, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Falecimento ou interdito quaquém sócio. A sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou interessando interesse destes ou do (s) sócio (s), remanescente (s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, é data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado

DATA FICADO DE REGISTRO EM 21/01/2011 PELA UNI-14258-17465.  
PROFISSIONAL: LARITA SANTOS DA SILVA - DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 40-  
31020141915001, NISB: 4120581946.  
LARITA SANTOS DA SILVA - CONCEPCAO DE URUGUAI X LIMA  
LIMA.

**Luissean, Lira adotada à cooperativa de um agricultor individual não responde por parte.**

[www.mctes.mctes.mctes.mctes.gov.br](http://www.mctes.mctes.mctes.mctes.gov.br)

**ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.****CONTRATO SOCIAL**

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**art.1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Nos casos de dissolução e liquidação da sociedade, será o liquidante quem fará designado pelos quotistas. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, por si e por houver rateado entre quotistas em proporção ao número de quotas que cada um possuir na data da liquidação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Para dirimir dúvidas, fica eleito o foro da Comarca de Cascavel, Paraná.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram datum e assinam o presente instrumento em uma via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os termos.

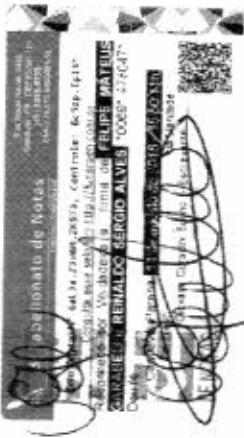
Cascavel, 14 de agosto de 2018.



**REINALDO SERGIO ALVES**

**FELIPE MATEUS GARABELI**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB N° 41208874006.  
PROTOCOLO 181712197 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1183999190. MARCA: 4120881686.  
ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
Liberdade, Rio Grande do Sul, 23/08/2018.  
REPRESENTANTE: FELIPE MATEUS GARABELI  
Assunto: REGISTRO DE MARCA  
Protocolado: 23/08/2018  
versão: impressa/eletrônica  
Validade desse documento: 06 meses. Fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando suas respectivas código de verificação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/08/2018 11:04 SOB N° 41208874006.  
PROTOCOLO 181712197 DE 15/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1183999190. MARCA: 4120881686.  
ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
Liberdade, Rio Grande do Sul, 23/08/2018.  
REPRESENTANTE: FELIPE MATEUS GARABELI  
Assunto: REGISTRO DE MARCA  
Protocolado: 23/08/2018  
versão: impressa/eletrônica  
Validade desse documento: 06 meses. Fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando suas respectivas código de verificação.

Validade desse documento: 06 meses. Fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando suas respectivas código de verificação.

ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

PRIMEIRA SÉRIE DA CONTA BÁTHAI

CHINESE 3134 448B/0081-55

**REINALDO SERSIO ALVES**, baiano, solteiro, nascido no dia 17 de julho de 1993, natural de Cascavel/PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Onze Horas, 716 - Guarujá - CEP 85.804-210, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF: 045.163.089-08, da Carteira de Identidade RG nº 69.19452-4 SESPI/PR e Carteira Nacional de Habilitação CNH sob número 0534945358 emitida em 21 de julho de 2016 pelo DETRAN-PR; e **FELIPE MATEUS GARABELLI**, brasileiro, solteiro, nascido no dia 07 de maio de 1991, natural de Cascavel - PR, empresário, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 329 - Santa Cruz - CEP: 85.806-440, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, portador do CPF: 073.171.889-20 e da Carteira de Identidade RG nº 10360230-0 SESPI/PR, mediante os termos de contrato, na condição de sócios da sociedade **ALVES E GARABELLI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Cascavel, Paraná, na RUA Flamboray, 1851, Bairru Cuqueirai - Sala 03. CEP: 85.807-460. Inscrito no CNPJ sob o nº 31.314.480/0001-55, e Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41208874886 no dia 23/08/2018. Resolvem de comum a pleno acordo alterar o contrato social que efetivamente fazem mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O objeto social da presente sociedade doravante passa a ser: LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMÍCILIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, ATIVIDADES DE LIMPEZA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE

RECEIVED - DEPT. OF STATE LIBRARY - MAR 20 1944  
U.S. GOVERNMENT PRINTING OFFICE: 1944 10-1400  
4012-1072 RE CERTIFICATE OF AUTHENTICATION  
1944 MAR 20 1944 MAILED TO THE  
DEPARTMENT OF STATE LIBRARY

**VALIDADE DAS DOCUMENTAÇÕES**, pág. 106666, SICA MATEUS A COMUNICADO DE RIO PARENTELE, 06 de setembro de 2011.

**ALVES E GARABELLI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ENRJ 31314-4880001-55

**ARMARINHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTÍCULOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A sociedade girará sob o nome empresarial de AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

**CLAUSULA TERCEIRA** - ingressa na sociedade como sócio **ALISSON MAURO ASSI DA SILVA**, brasiliense, solteiro, natural de Cascavel/PR nascido em 22 de setembro de 1991, Empresário, residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Antônio Manoel de Oliveira, 1543, Ap. 33 Bairro Maria Lúiza, CEP 85319-680, portador da cédula de identidade nº 9346068-6 – SESPI/PR, inscrito no CPF sob nº 079.222.689-56 e Carteira Nacional de Habilitação CNH sob número 04905484470 emitiida em 22 de outubro de 2018 pelo DETRAN-PR, que declara conhecer a situação econômico-financiaria da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA** - O sócio ingressante ALISSON MAURO ASSI DA SILVA, declara conhecer a situação econômico-financeira da sociedade ficando sub-rogada

A viziunea datei documentu am luat la baza fisi auxiliu de memorie si de la un lucru frumos numit "participarea buletinata".

**AVES E GARBELI - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

REVIEW ARTICLE

CNPJ: 31.314.438/0001-35

**CLÁUSULA QUINTA - FEILO MATEUS GARABELI**, que declara possuir no seu capital social R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), e que cederá 10.000,00 (Dez Mil) quotas no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para que o sócio ingressante **ALISSON MAURO ASI DA SILVA**, que quererá ser sócio, possua no seu capital social R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais) totalmente integrado na firma prevista neste ato e, para que o sócio ingressante possa receber dividendo em 20 (vinte mil) quotas, da R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, fica assim estabelecido entre seus sócios quotistas.

<b>REINALDO SERGIO ALVES:</b> c/10.000 quotas no valor de	R\$ 10.000,00	50%
<b>ALISSON MAURO ASSA DA SILVA:</b> c/10.000 quotas no valor da	R\$ 10.000,00	50%
<b>TOTAS:</b> c/20.000 quotas no valor da	<b>R\$ 20.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A Sociedade será administrada pelo sócio REINALDO SERGIO ALVES, ao qual compete privativa ou no nome empresarial da sociedade, com poderes e atribuições de realizar todas operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social até assumir o obediência seja em favor de qualquer das quinzelas ou 16 terceiros, bem como obrigar os sócios a cumprir suas obrigações, caso sejam administrados em outro sócio.

ESTABELECIDO O TROTTOIRO EM 21.07.2013 09:37 HORAS, N° 2014-02231835.  
PROTECÇÃO DA LARANJEIRA, Lote 12084, nº 2014. Localizado na Vila de CAVOZOS,  
LATAZINHO, LARANJEIRA, MUNICIPIO DE VILA DO CONDE.  
AN. UEMP - CONTRATO A SERVIDOR COM EMISSÃO E XIMPESA 01-01.

é a validade deste documento, se lausado, é de autoria e competência daquele que assinou o ato.

**ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CNPJ: 31.314.488/0001-55

**CLAUSULA OITAVA** – O sócio Administrador declare, sob as penas da lei, que não este impeditida de exercer a administração da Excedente, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontre, sob efeitos dele, a pena que vedá, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime faltimtar de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrênci, contra os relações de consumo, fe pública, ou a propriedade

**CLÁUSULA MONA** - Permanecem vigentes as demais cláusulas e condições do contrato social firmado anteriormente, não alterado por este.

A validade deste documento, de informar, é da natureza e da extensão que autorizada no respectivo contrato.

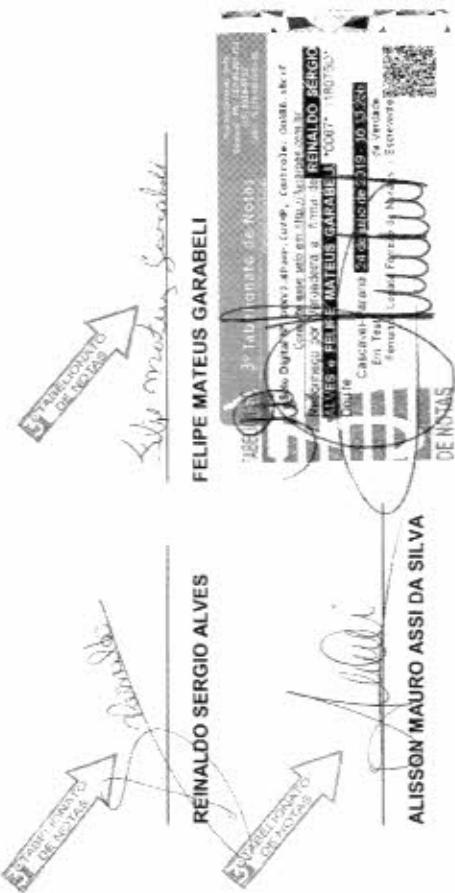
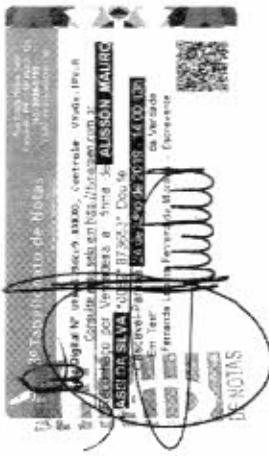
Página 5/5

ALVES E GABABELI - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

PRIMEIRA ATIVIDADE NO CONTRATO

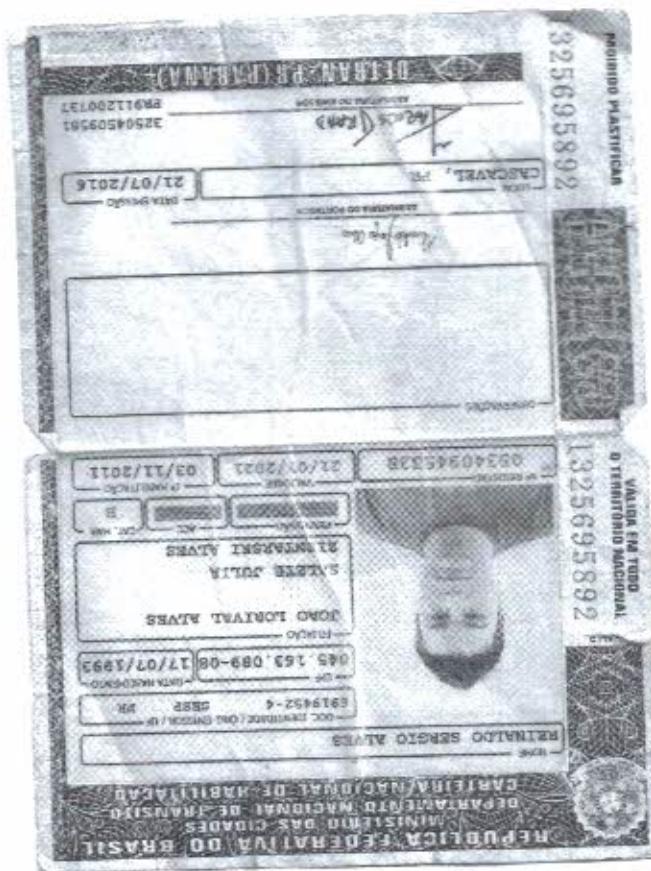
CNPB-31-314-488/0001-55

Cascavel, 22 de julho de 2019.



LEADER COMMERCIAL

001900



1

000162





**TJPR**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## **CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**  
**CNPJ: 31.314.488/0001-55**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 09 dia(s) do mês de março do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

00000000005216

**GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**CADASTRO N° 630009909**

RAZÃO SOCIAL: ALVES E GARABELI - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

NOME FANTASIA: ECOMAC - MANUTENCAO ASSEIO E CONSERVACAO

CPF/CNPJ: 31.314.488/0001-55	PROTÓCOLO: 61855/2018	FONE: (45) 99973-2657
------------------------------	-----------------------	-----------------------

ENDEREÇO: RUA FLAMBOYANT, 1851 SALA 03 - COQUEIRAL

QUADRA: 0019	LOTE:0010	LOTEAMENTO:VILA COQUEIRAL	IMOBILIÁRIO: 111712000
--------------	-----------	---------------------------	------------------------

**ATIVIDADES PERMITIDAS**

Fornecimento de serviços de higiene e limpeza para terceiros, Serviços de limpeza e Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

**OBSERVAÇÕES:**

EMITIDO DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO SEM OUTORGA DA LICENÇA NÃO VALIDO PARA FUNCIONAMENTO.

**COMPLEMENTO RESTRIÇÕES:**

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 05/09/2018	CÓDIGO DA ATIVIDADE: 000001682
-----------------------------------	--------------------------------

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: ALEX CICHELLA ZORATTI	CRC: PR-064478/0-0
---------------------------------	--------------------

Nº de Empregados: 01	P. de Serviço: 3.00	Comércio: 2,40
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00		

Data Emissão: 06/05/2020

**IMPORTANTE:**

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

Emitido através do portal do cidadão por: ALEX CICHELLA ZORATTI Código de autenticidade: WIS031202-10461-HGOA-326464638

**O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.**



**Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão**

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	<b>31.314.488/0001-55</b>
Razão Social:	<b>AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.</b>
Nome Fantasia:	<b>AR LIMP</b>
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>
	Data de Vencimento do Cadastro: <b>11/11/2020</b>

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Nada Consta</b>
Impedimento de Litar:	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	<b>04/12/2020</b>
Receita Municipal	Validade:	<b>06/11/2020</b>

**Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal**

**Cadastro de Inscrições Estaduais** Data/Hora Host CELEPAR  
17/03/2021 - 19:58:29**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90790174-23	Inscrição CNPJ 31.314.488/0001-55
Nome Empresarial	Ar Limp - Comercio e Servicos de Higiene e Limpeza Ltda.	
Endereço	Rua Flamboyant, 1851, SI 03, Coqueiral 85807-460 - Cascavel - PR	
Telefone	(45)9812-8998	
E-mail	ECOMAC.COMERCIAL1@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho  4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar  4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente  4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4753-9/00 - Comercio Varejista Especializado de Eletrodomesticos e Equipamentos de Audio e Video  4755-5/02 - Comercio Varejista de Artigos de Armarinho 4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente 4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Inicio das Atividades	08/2018	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 06/2020	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 08/2018	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

000167

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024004536-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.314.488/0001-55

Nome: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

22/12/2020



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
CNPJ: 31.314.488/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:38:11 do dia 22/12/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2021.

Código de controle da certidão: 25D8.1ABD.97E7.900E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000169

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA  
Nº 36401/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[ CONTRIBUINTE ]

Nome:	473478072 - AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF:	31.314.488/0001-55
Endereço:	RUA FLAMBOYANT, 1851
Complemento:	SALA 03
Bairro:	COQUEIRAL
Cidade:	Cascavel
	CEP: 85.807-460
	Estado: Paraná

[ REQUERENTE ]

Código:	473478072
Nome/Razão:	AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ/CPF:	31.314.488/0001-55

[ FINALIDADE ]

Licitação
-----------

[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]

--

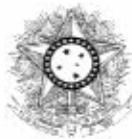
Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão comprehende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 22 de março de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net.br/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT221202-000-URDLCATKJQQDBA-7



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.314.488/0001-55

Certidão nº: 34449871/2020

Expedição: 22/12/2020, às 10:43:05

Validade: 19/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.314.468/0001-55 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 23/08/2018
NOME EMPRESARIAL <b>AR LIMP - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AR LIMP</b>		PÓRTF ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATURAÇÃO JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R FLAMBOYANT</b>	NÚMERO <b>1851</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 03</b>	
CEP <b>85.807-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>COQUEIRAL</b>	MUNICÍPIO <b>CASCABEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDERECO ELETRÔNICO <b>REINALDO.APC@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(45) 9817-4903</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (IEPF) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/08/2018</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/03/2021 às 19:54:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

DECLARAMOS a quem interessar possa que a Empresa abaixo discriminada foi inscrita no Cadastro Municipal de Contribuinte com número 630009909, na data 21/09/2018.

Observa-se que, nos termos do artigo 4º do Decreto Municipal nº 12311/2015 que a outorga do alvará de licença para funcionamento fica condicionada ao atendimento de todas as exigências legais vigentes.

Nome : AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

Endereço : RUA FLAMBOYANT, 1851, COQUEIRAL

CNPJ : 31.314.488/0001-55

Cascavel, 27 de agosto de 2020.

SEFIN





PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL – PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA Nº. 38/2020**

Certificamos em 17/06/2020, que conforme o Decreto Municipal nº 13.688 de 10 de agosto de 2017 Art. 1º §1º, § 2º, Art. 6º §3º e Art. 7º, as atividades desenvolvidas pela empresa **Ar Limp – Comércio e Serviços de Higiene e Limpeza Ltda CNPJ nº 31.314.488/0001-55**, estão dispensada da emissão de licença sanitária. O endereço informado da referida empresa, Rua Flamboyant nº 1851 – Sala 03 – Coqueiral - Cascavel/Pr.

Para o contribuinte informamos que o empreendedor não está dispensado de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas sanitárias vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

E por mais nada constar, datamos e assinamos.

Cascavel, 17 de junho de 2020.

Flávia  
 Autoridade competente para emitir  
 Licença Sanitária  
 Vigilância Sanitária

Elizabeth Intema  
 Autoridade competente para emitir  
 Licença Sanitária

Obs.: Este documento terá validade durante a vigência do Decreto Municipal nº 13.688/2017 e/ou alteração no ramo de atividade descrito.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.314.488/0001-55

**Razão Social:** ALVES E GARABELI COM E SERV DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

**Endereço:** R FLAMBOYANT 1851 SALA 03 / COQUEIRAL / CASCAVEL / PR / 85807-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/04/2021 a 12/05/2021

**Certificação Número:** 2021041302551506153808

Informação obtida em 22/04/2021 11:10:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.			Protocolo: PRC2106149836
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208874686	CNPJ 31.314.488/0001-55	Data de Ato Constitutivo 23/08/2018	Ínicio de Atividade 23/08/2018
<b>Endereço Completo</b> Rua Flamboyant, Nº 1851, SALA 03; Coqueiral - Cascavel/PR - CEP 85807-460			
<b>Objeto Social</b> Limpeza em prédios e em domicílios, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, Atividades de limpeza, Comércio varejista artigos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista de artigos de armário, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.			
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
Nome REINALDO SERGIO ALVES	CPF/CNPJ 045.163.089-08	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome ALISSON MAURO ASSI DA SILVA	CPF/CNPJ 079.222.689-55	Participação no capital R\$ 10.000,00	Administrador Sócio
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome REINALDO SERGIO ALVES	CPF 045.163.089-08	Término do mandato	
<b>Último Arquivamento</b>			
Data 31/07/2019	Número 20194233855	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/03/2021, às 22:27:56 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XJJDGGB.



PRC2106149836

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000176

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

## PROPOSTA FINAL

AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS  
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ nº 31.314.488/0001-55



**AR Limp**  
Higiene e Limpeza

**31.314.488/0001-55**  
AR LIMP - COMERCIO E SERVICOS  
DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA - ME  
RUA FLAMBOYANT 1851 SALA 03  
COQUEIRAL - 85.807-460  
CASCAVEL - PR

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**

Comissão de licitações

Pregão Eletrônico 60/2020

**1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

RAZÃO SOCIAL: AR LIMP COMERCIO E SERVICOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA – ME

CNPJ: 31.314.488/0001-55

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90790174-23

ENDEREÇO: RUA FLAMBOYANT, 1851 SALA 03, COQUEIRAL, CASCAVEL/PR

TELEFONE: (45) 9.9965-6296 / (45) 9.9817-4903

E-MAIL: comercial.arlimp@hotmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: REINALDO SERGIO ALVES

CARGO: SOCIO/ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 6.919.452-4 SSP/PR

CPF: 045.163.089-08

**2 - DADOS PARA PAGAMENTO:**

BANCO: SANTANDER

AGÊNCIA: 1317

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 130014917

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto abaixo contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc) cotados separados e incidentes sobre o fornecimento. Informamos também que no valor ofertado, está inclusa a garantia de 1 ano, contra defeitos de fabricação, como rege o Código de Defesa do Consumidor, podendo a contratada ser acionada a qualquer momento, dentro deste prazo, para solucionar problemas, indicar assistências técnicas autorizadas na região da CONTRATADA, bem como arcando com os eventuais custos de transporte, e/ou substituição de produtos, que eventualmente possam vir a dar defeito, causados por problemas na sua fabricação. Declaramos ainda que estamos enquadrados como MICROEMPRESA, e gozamos dos privilégios da LC 123/2006.

PROPOSTA COMERCIAL						
ITEM	UNIDADE	QNTD	DESCRÍÇÃO DO PRODUTO	MARCA / MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	2	2	Capinadeira Elétrica Manual, 220 VOLTS. Garantia mínima de 12 meses	ZAZZO / IZI 01 - 110V	R\$ 1.300,00	<del>R\$ 2.600,00</del>
						<b>VALOR TOTAL</b> R\$ 2.600,00

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Conforme descrito no Edital.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Conforme descrito no Edital.

**PRAZO DE ENTREGA:** Conforme descrito no Edital.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, sob as penalidades cabíveis, que o preço oferecido para os itens acima, englobam todas as despesas de transporte, impostos, seguro e total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os encargos que incidirem ou venham a incidir sobre o objeto. Declaramos ainda que estamos de acordo com TODAS as cláusulas estabelecidas pelo edital que rege este certame.

CASCAVEL, 03 DE MAIO DE 2021

  
REINALDO SERGIO ALVES

SOCIO GERENTE

RG: 6.919.452-4 CPF: 045.163.089-08

## Mata Mato com zero Herbicida

OX mais econômica que outros métodos

## IZI - Capina Elétrica Manual

O equipamento de capina elétrica manual IZI, foi desenvolvido para o controle efetivo de ervas daninhas em locais pontuais. Com uma tecnologia única no mundo, o Electroherb™ acaba com as plantas indesejadas sem fazer uso de herbicidas ou agentes químicos. O IZI se torna um método de capina sustentável, responsável e eficiente para o consumidor, pois garante um futuro mais saudável para as pessoas e o meio ambiente.

### Vantagens:

- Não polui o solo e as fontes de vida existentes nele;
- Aplicação fácil e rápida;
- Resultados visíveis após 24 horas de aplicação;
- Plantas secas e prontas para remoção em até 72h;
- Equipamento seguro e ecológico;
- Certificado do Inmetro;
- Alta tecnologia;
- Não afeta outras plantas com sua aplicação pontual.



Onde utilizar o IZI: Jardins e quintais particulares, canteiros, gramados; Campos de golfe, campos de futebol, canteiros urbanos.

#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Tensão de entrada: 127V – 220V

Frequência da rede: 50/60 Hz

Potência Máxima: 210 W

Proteção do equipamento: IP-X4

Peso equipamento: 3,5Kg



[ACESSAR LOJA](#)

© 2020 ZassoHome | Imprensa | Política de Privacidade | Documentos [f](#) [g](#) [in](#) [t](#) [y](#)



Estamos online!  
Como posso ajudá-lo hoje?



000130



Esfaramos online!  
Como posso ajudá-lo hoje?





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

000181

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2021

## PROPOSTA INICIAL E HABILITAÇÃO

ANDRETTA & FERRI LTDA  
CNPJ nº 74.189.473/0001-15

ANDRETTA & FERRI LTDA ME  
 CNPJ: 74.189.473/0001-15  
 RUA FLORIANOPOLIS, 121 – CENTRO  
 FCO BELTRAO – PARANA  
 CEP: 85.601-560  
 FONE: 46.3524-8094

**EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2021**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, ferramentas e demais materiais e insumos, para utilização na implantação do projeto “Hortas Comunitárias Urbanas – Promovendo alimentação saudável, nutricional e ampliando a qualidade de vida”, em atendimento às metas do Convênio nº 305/2020, firmado com a SEAB

**ANEXO – II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa, ANDRETTA & FERRI LTDA, inscrita no CNPJ nº 74.180.473/0001-15, com sede na Rua Florianópolis, nº 121, bairro Centro, cidade de Francisco Beltrão – Paraná. Fone (46) 3524-8094; email valdir.andretta@outlook.com, neste ato representada por, Valdir Andretta Portador do RG sob nº 3.549.290-9 e do CPF nº 492.806.279-53 propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 60/2021, conforme abaixo discriminado:

**ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP**

Item	Código	Especificação	Quantde	Unidade	Valor unitário máximo aceitável R\$	Valor total máximo aceitável R\$
2	76370	Ancinho com cabo reto de 16 dentes, confeccionada em madeira e metal de boa Qualidade – MARCA PANDOLFO.	40,00	UN	19,98	799,20
5	76375	Calçado tipo Bota PVS, cano médio, impermeável, sem biqueira nº de 35 ao 44 – MARCA PÉ DE FERRO.	40,00	UN	28,56	1.142,40
6	76377	Calcário Dolomítico com PRNT acima de 90, embalado em sacos de 50 kg. Total 100 sacos – MARCA GRANISUL	100,00	UN	28,81	2.881,00

A

ANDRETTA & FERRI LTDA ME  
 CNPJ: 74.189.473/0001-15  
 RUA FLORIANOPOLIS, 121 – CENTRO  
 FCO BELTRAO – PARANA  
 CEP: 85.601-560  
 FONE: 46.3524-8094

9	76373	Chapéu com protetor de pescoço tipo australiano em brim 100% algodão, com cordão para fixação no pescoço, com serigráficana descrição Horta Urbana MARCA HATFISH	40,00	UN	31,52	1.260,80
10	76374	Chapéu de palha com aba larga para proteção contra o sol MARCA GUAPO.	40,00	UN	14,21	568,40
13	76368	Enxada com cabo, tamanho médio, confeccionada em madeira e metal de boa Qualidade – MARCA PANDOLFO	40,00	UN	32,01	1.280,40
14	76376	Fertilizante/Aadro orgânico simples, classe A, contendo em sua matéria prima esterco e cama de aves com no mínimo 1% de nitrogênio total e ctc maior que 300, com registro no ministério da agricultura e declaração para uso em agricultura orgânica, embalados em sacas de 25 Kgs MARCA ESA	80,00	UN	18,34	1.467,20
24	76394	Mudas de alface americana, em bandejas de 200 células – MARCA VIVEIRO CALDATO	200,00	BDJ	23,12	4.624,00
25	69416	Mudas de alface crespa , em bandejas de 200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	200,00	BDJ	23,12	4.624,00
26	76395	Mudas de alface lisa, em bandejas de 200células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	200,00	BDJ	23,12	4.624,00
27	69417	Mudas de Almeirão, em bandejas de 200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	100,00	BDJ	22,86	2.286,00
28	69419	Mudas de Beterraba comum em bandejas de200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	100,00	BDJ	22,72	2.272,00
29	69423	Mudas de brócolis , em bandejas de 200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	150,00	BDJ	39,75	5.962,50
30	69418	Mudas de cebolinha , em bandejas de 200células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	150,00	BDJ	24,70	3.705,00
31	69424	Mudas de couve flor , em bandejas de 200células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	150,00	BDJ	49,41	7.411,50
32	69422	Mudas de couve folha, em bandejas de 200células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	150,00	BDJ	30,79	4.618,50
33	69421	Mudas de repolho, em bandejas de 200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	150,00	BDJ	24,19	3.628,50
34	76396	Mudas de Salsa, em bandejas de 200 células - MARCA VIVEIRO CALDATO.	150,00	BDJ	24,70	3.705,00
36	76369	Pá cortadeira de bico com cabo, confeccionadaem madeira e metal de boa qualidade - MARCA PANDOLFO	40,00	UN	23,52	940,80
38	76371	Regador Plástico, capacidade de 10 litros MARCA PLASSUL	40,00	UN	19,15	766,00
40	76397	Semente de abobrinha, envelope contendo no mínimo 1,5 gramas – MARCA ISLA	50,00	ENV	13,02	651,00
41	76398	Semente de cenoura, envelope contendo nominimo 0,7 gramas - MARCA ISLA	50,00	ENV	2,96	148,00
43	76381	Torneira para jardim com bico 3/4 em plástico MARCA TRAMONTINA.	15,00	UN	3,39	50,85

A

ANDRETTA & FERRI LTDA ME  
CNPJ: 74.189.473/0001-15  
RUA FLORIANOPOLIS, 121 – CENTRO  
FCO BELTRAO – PARANA  
CEP: 85.601-560  
FONE: 46.3524-8094

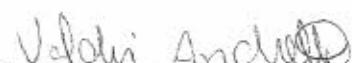
A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A proponente se obriga a cumprir todos os termos do Anexo I – A.

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Francisco Beltrão-Pr. 03 de Maio de 2021.



VALDIR ANDRETTA  
SÓCIO ADMINISTRADOR



**Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão**

**Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF**

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ:	74.189.473/0001-15	DUNSE:	906860494
Razão Social:	<b>ANDRETTA &amp; FERRI LTDA</b>		
Nome Fantasia:	<b>CASA DAS SEMENTES</b>		
Situação do Fornecedor:	<b>Credenciado</b>	Data de Vencimento do Cadastro:	<b>22/09/2021</b>
Natureza Jurídica:	<b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>		
MEI:	<b>Não</b>		
Porte da Empresa:	<b>Micro Empresa</b>		

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência:	<b>Nada Consta</b>
Impedimento de Litar:	<b>Nada Consta</b>
Ocorrências Impeditivas indiretas:	<b>Nada Consta</b>
Vínculo com "Serviço Público":	<b>Nada Consta</b>

**Níveis cadastrados:**

Documento(s) assinalado(s) com \*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)**

Receita Federal e PGFN	<b>Sem Informação</b>
FGTS	Validade: <b>09/05/2021</b>
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade: <b>17/09/2021</b>

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)**

Receita Estadual/Distrital	Validade: <b>03/01/2020 (*)</b>
Receita Municipal	Validade: <b>15/11/2019 (*)</b>

**VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)**

Validade:	<b>31/12/2019 (*)</b>
-----------	-----------------------

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/05/2021 11:46:51

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **ANDRETTA & FERRI LTDA**  
CNPJ: **74.189.473/0001-15**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

ANDRETTA & FERRI LTDA ME  
CNPJ: 74.189.473/0001-15  
RUA FLORIANOPOLIS, 121 – CENTRO  
FCO BELTRAO – PARANA  
CEP: 85.601-560  
FONE: 46.3524-8094

**EDITAL DE PREGÃO Nº 60/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 304/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos, ferramentas e demais materiais e insumos, para utilização na implantação do projeto “Hortas Comunitárias Urbanas – Promovendo alimentação saudável, nutricional e ampliando a qualidade de vida”, em atendimento às metas do Convênio nº 305/2020, firmado com a SEAB ANEXO - III

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Pelo presente instrumento, a empresa, ANDRETTA & FERRI LTDA CNPJ nº 74.180.473/0001-15, com sede na Rua Florianópolis, nº 121, bairro Centro, cidade de Francisco Beltrão – Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Valdir Andretta Portador do RG sob nº 3.549.290-9 e do CPF nº 492.806.279-53, cuja função/cargo é Sócio Administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: [valdir.andretta@outlook.com](mailto:valdir.andretta@outlook.com)

Telefone: (46)3524-8094

ANDRETTA & FERRI LTDA ME  
CNPJ: 74.189.473/0001-15  
RUA FLORIANOPOLIS, 121 – CENTRO  
FCO BELTRAO – PARANA  
CEP: 85.601-560  
FONE: 46.3524-8094

000189

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Valdir Andrett Portador do RG sob nº 3.549.290-9 e do CPF nº 492.806.279-53, é responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº N° 60/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão-Pr. 03 de Maio de 2021.

Valdir Andrett

VALDIR ANDRETTA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA  
& FERRI LTDA -ME  
CNPJ : 74.189.473/0001-15  
NIRE: 41203036861

1. VALDIR ANDRETTA, Brasileiro, Natural de Francisco Beltrão - Paraná, Casado pôr regime de comunhão universal de bens, Nascido em 10/05/1962, Comerciante, Residente e Domiciliado na Rua Bela Vista, 299, Cango, Francisco Beltrão - Paraná, Portador do RG sob n.º 3.549.290-9, expedida em 08/12/1981, pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, do Titulo de Eleitor sob n. 19064080604 Zona 69 Secção 12, emitido em 19/03/1986, pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná e do CPF sob n.º 492.806.279-53, expedido em 04/05/1994 pela Secretaria da Receita Federal.
2. MARIANA FERRI ANDRETTA, Brasileira, Natural de Francisco Beltrão – Paraná, Nascida em 19/12/1995, Estudante, Menor, Residente e Domiciliada na Rua Bela Vista, 299, Cango, Francisco Beltrão - Paraná, Portador do RG sob n.º 9.442.459-3 expedida em 20/11/2001, pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, e do CPF sob n.º 010.528.979-59, expedido pela Secretaria da Receita Federal, aqui representado pelo Pai, Sr. VALDIR ANDRETTA, Brasileiro, Natural de Francisco Beltrão - Paraná, Casado pôr regime de comunhão parcial de bens , Nascido em 31/03/1961, Comerciante, Residente e Domiciliado na Rua Bela Vista, 299, Cango, Francisco Beltrão - Paraná, Portador do RG sob n.º 3.549.290-9, expedida em 10/05/1962, pela Secretaria de Segurança Publica do Estado do Paraná, do Titulo de Eleitor sob n. 19064080604 Zona 69 Secção 12, emitido em 19/03/1986, pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná e do CPF sob n.º 492.806.279-53, expedido em 04/05/1994 pela Secretaria da Receita Federal. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação Comercial " ANDRETTA & FERRI LTDA - ME " , inscrita no CNPJ sob n.º 74.189.473/0001-15, com sede na Rua Florianópolis, 121, Centro, Francisco Beltrão – Paraná, CEP 85601-560, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA  
& FERRI LTDA -ME  
CNPJ : 74.189.473/0001-15  
NIRE: 41203036861

FL 02/08

n.º 41203036861 em 04.02.1994 e primeira alteração contratual sob n.º 950309613 em 13.03.1995, Segunda Alteração contratual sob n.º 00/051362-8, em 08/03/2000, Terceira alteração contratual sob n.º 00/060947-1, em 23/03/2000, Quarta alteração contratual sob n.º 02/210367-8, em 12/08/2002, Quinta alteração contratual sob n.º 04/036284-1, em 23/01/2004 e Sexta alteração contratual sob n.º 20097099015, em 27/11/2009. Resolvem pôr este instrumento particular ALTERAR a sociedade, conforme clausulas e condições a seguir :

**CLAUSULA PRIMEIRA :** A sócia Mariana Ferri Andretta passou a ser maior de idade a partir de 19/12/2013.

**CLAUSULA SEGUNDA :** As atividades econômicas Transporte Rodoviário de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudança. Municipal CNAE: 49.30-2/01, Transportes, rodoviários de cargas em geral, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional CNAE: 49.30-2/02; Serviços de coleta e distribuição de encomendas de terceiros; Comércio Varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação, de vasos e adubos para plantas, de sementes e mudas para jardinagem CNAE: 4789-0/02; Comércio Varejista de ferragens e Ferramentas CNAE: 4744-0/01; Comércio Varejista de produtos saneantes e domissanitários CNAE: 4789-0/05; Agentes do Comércio de fertilizantes e corretivos do solo, produtos químicos e petroquímicos em geral CNAE: 4612-5/00; Comércio de medicamentos veterinários, inclusive vacinas CNAE: 4771-7/04; Agentes do Comércio de Matérias-Prima agrícolas, animais vivos e sêmen animal CNAE: 4611-7/00, passa a ser : Comércio Varejista de Plantas, Flores e Frutos Naturais Para Ornamentação; Comércio Varejista de Vasos e Adubos Para Plantas; Comércio Varejista de Sementes e Mudas Para Jardinagem; Atividades de Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Metalúrgicos, Exceto para Construção; - Defensivos Agrícolas, Fertilizantes e Corretivos do Solo, Produtos Químicos; Representantes Comerciais e Agentes do Comércio de Produtos Químicos para Limpeza e Conservação de Prédios e

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA  
& FERRI LTDA -ME  
CNPJ : 74.189.473/0001-15  
NIRE: 41203036861

FL. 03/08

Domicílios: Comércio Varejista de Materiais Hidráulicos para Construção Tais Como: Torneiras, Canos, Tubos, Conexões, Lonas, Telas Plásticas; Comércio Atacadista de Ração e Outros Produtos Alimentícios para Animais; Comércio Atacadista de Grãos e Sementes, Flores, Plantas e Gramas Naturais; Comércio Atacadista de Sementes para Lavoura; Comércio Varejista de Artigos do Vestuário novos de qualquer material. Uniformes para Trabalhadores Rurais; Comércio Varejista de Acessórios e Complementos do Vestuário de qualquer material - Gravatas, Cintos, Lenços, Meias, Sombrinha e Guarda-Chuvas, Chapéus, Luvas e Similares; Comércio Varejista de Saneantes - Domissanitários: - Detergentes, Alvejantes e Desinfetantes, Esterilizantes, Algicidas e Fungicidas para Piscinas, Inseticidas, Raticidas e Repelentes, Produtos Químicos para Jardinagem Amadora, Desodorizantes, Produtos Biológicos para Tratamento De Sistemas Sépticos; Comércio de Medicamentos Veterinários, Inclusive Vacinas; Agentes do Comércio de Matérias-Prima Agrícolas, Animais Vivos e Sêmen Animal; Comércio Varejista especializado em ferragens para Construção; Comércio Varejista de Ferramentas Manuais, Elétricas e Não-Elétricas - Martelos, Serras, Picaretas, Chaves de Fenda Alices, Furadeiras, Telas, Arrames; O Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros; Comércio Varejista de Aves Vivas, Coelhos e Outros Pequenos Animais para Alimentação; Comércio Varejista de Animais de Estimação Vivos para Criação Doméstica - Cães, Gatos, Pássaros, Peixes Ornamentais; Comércio Varejista de Artigos e Acessórios para Animais Domésticos Tais Como: Mordaças, Focinheiras, Coleiras, Guias, Artigos de Montaria/Selaria, Casas e Camas para Cães e Gatos, Comedouros, Bebedouros, e Outros Produtos para pequenos Animais; Comércio Varejista de Aquários e Artigos Para Aquários, Aquários, Gaiolas, Viveiros e Acessórios; Comércio Varejista de Ração e Outros Produtos Alimentícios para Animais de Estimação.

**CLAUSULA TERCEIRA :** O endereço passou a ser na Rua Florianópolis, 121, Centro, Francisco Beltrão-Pr, CEP 85601-560.

**CLAUSULA QUARTA :** A administração da sociedade caberá ao Sócio VALDIR ANDRETTA, uso individualizado, com os poderes e atribuições

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA & FERRI LTDA -ME  
CNPJ : 74.189.473/0001-15  
NIRE: 41203036861

FL. 04/08

de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLAUSULA QUINTA :** As demais cláusulas permanecem inalteradas.

**CLAUSULA SEXTA :** A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO  
ANDRETTA & FERRI LTDA  
CNPJ: 74.189.473/0001-15  
NIRE: 41203036861**

- 1. VALDIR ANDRETTA**, Brasileiro, Natural de Francisco Beltrão - Paraná, Casado pôr regime de comunhão universal de bens, Nascido em 31/03/1961, Comerciante, Residente e Domiciliado na Rua Bela Vista, 299, Cango, Francisco Beltrão - Paraná, Portador do RG sob n.º 3.549.290-9, expedida em 10/05/1962, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, do Título de Eleitor sob n.º 19064080604 Zona 69 Secção 12, emitido em 19/03/1986, pelo Cartório Eleitoral da Comarca de Francisco Beltrão - Paraná e do CPF sob n.º 492.806.279-53, expedido em 04/05/1994 pela Secretaria da Receita Federal.
- 2. MARIANA FERRI ANDRETTA**, Brasileira, Natural de Francisco Beltrão – Paraná, Nascida em 19/12/1995,

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA  
& FERRI LTDA -ME  
CNPJ : 74.189.473/0001-15  
NIRE: 41203036861

FL 05/08

Estudante, Maior, Residente e Domiciliada na Rua Bela Vista, 299, Cango, Francisco Beltrão - Paraná, Portador do RG sob n.º 9.442.459-3 expedida em 20/11/2001, pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF sob n.º 010.528.979-59, expedido pela Secretaria da Receita Federal. Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação Comercial “ ANDRETTA & FERRI LTDA ”, inscrita no CNPJ sob n.º 74.189.473/0001-15, com sede na Rua Florianópolis, 121, Centro, Francisco Beltrão – Paraná, CEP 85601-560, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob n.º 41203036861 em 04.02.1994 e primeira alteração contratual sob n.º 950309613 em 13.03.1995, Segunda Alteração contratual sob n.º 00/051362-8, em 08/03/2000, Terceira alteração contratual sob n.º 00/060947-1, em 23/03/2000, Quarta alteração contratual sob n.º 02/210367-8, em 12/08/2002. Quinta alteração contratual sob n.º 04/036284-1, em 23/01/2004 e Sexta alteração contratual sob n.º 20097099015, em 27/11/2009. Resolvem pôr este instrumento particular consolidar o contrato social, conforme clausulas e condições a seguir :

**Primeira :** A sociedade gira sob o nome empresarial “ ANDRETTA & FERRI LTDA ”.

**Segunda :** A Sociedade tem sua sede na Rua Florianópolis, 121, Centro, Francisco Beltrão – Paraná. CEP: 85.601-560.

**Terceira :** O objeto social comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação; comércio varejista de vasos e adubos para plantas; comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem; atividades de representantes comerciais e agentes do comércio de: produtos metalúrgicos, exceto para construção; - defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo, produtos químicos; representantes comerciais e agentes do comércio de produtos químicos para limpeza e conservação de prédios e domicílios; o comércio varejista de materiais

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA  
& FERRI LTDA -ME  
CNPJ : 74.189.473/0001-15  
NIRE: 41203036861

FL 06/08

hidráulicos para construção tais como: torneiras, canos, tubos, conexões; comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e gramas naturais; comércio atacadista de sementes para lavoura; comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, uniformes para trabalhadores rurais; o comércio varejista de acessórios e complementos do vestuário de qualquer material - gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares; comércio varejista de saneantes - domissanitários: - detergentes, alvejantes e desinfetantes, esterelizantes, algicidas e fungicidas para piscinas, inseticidas, raticidas e repelentes, produtos químicos para jardinagem amadora, desodorizantes, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos; Comércio de medicamentos veterinários, inclusive vacinas; Agentes do Comércio de Matérias-Prima agrícolas, animais vivos e sêmen animal; comércio varejista especializado em ferragens para construção; comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras, telas, arrames; o comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação.

**Quarta :** O CAPITAL SOCIAL é de R\$ 25.000,00 ( Vinte e Cinco Mil Reais ), divididos em 25.000 ( Vinte e Cinco Mil ) quotas de R\$ 1,00 ( Hum Real ) cada uma , integralizados em moeda corrente do País, neste ato e assim distribuídos entre os sócios :

Sócios	Quotas	Capital em R\$
1 - Valdir Andretta	12.500,00	12.500,00
2 - Mariana Ferri Andretta	12.500,00	12.500,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>25.000,00</b>	<b>25.000,00</b>

**Quinta:** Os sócios declaram sob as penalidades da lei, que a empresa está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituidas por não se enquadrar em

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA & FERRI LTDA -ME  
CNPJ : 74.189.473/0001-15  
NIRE: 41203036861

nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n. 123 de 14 de Dezembro 2006.

**Sexta :** A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Fevereiro de 1.994 e seu prazo é indeterminado.

**Sétima :** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Oitava:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Nona:** A administração da sociedade caberá aos sócios VALDIR ANDRETTA, uso individualizado, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Décima:** Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Décima Primeira:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

**Décima Segunda:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de " pró labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 07 DA SOCIEDADE ANDRETTA  
& FERRI LTDA -ME FL 08/08  
CNPJ : 74.189.473/0001-15  
NIRE: 41203036861

remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantando.

**Décima Quarta:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública.

**Décima Quinta:** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma via.

Francisco Beltrão, 10 de Fevereiro de 2.020.

---

-----  
VALDIR ANDRETTA – SOCIO ADMINISTRADOR

---

-----  
MARIANA FERRI ANDRETTA - SÓCIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 9 de 9

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ANDRETTA & FERRI LTDA consta assinado digitalmente por:

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)</b>	
CPF	Nome
49280627953	VALDIR ANDRETTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/04/2020 10:23 SOB N° 20201070600.  
 PROTOCOLO: 201070600 DE 24/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12001590987. NIRE: 41203036861.  
 ANDRETTA & FERRI LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 CURITIBA, 22/04/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ANDRETTA & FERRI LTDA			Protocolo: PRC2106611994
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203036861	CNPJ 74.189.473/0001-15	Data de Ato Constitutivo 04/02/1994	Ínicio de Atividade 04/02/1994
<b>Endereço Completo</b> Rua Florianópolis, Nº 121, CENTRO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-560			
<b>Objeto Social</b> comércio varejista de plantas, flores e frutos naturais para ornamentação; comércio varejista de vasos e adubos para plantas; comércio varejista de sementes e mudas para jardinagem; atividades de representantes comerciais e agentes do comércio produtos metalúrgicos, exceto para construção; - defensivos agrícolas, fertilizantes e corretivos do solo, produtos químicos; representantes comerciais e agentes do comércio de produtos químicos para limpeza e conservação de prédios e domicílios; o comércio varejista de materiais hidráulicos para construção tais torneiras, canos, tubos, conexões; comércio atacadista de ração e outros produtos alimentícios para animais; comércio atacadista de grãos e sementes, flores, plantas e gramas naturais; comércio atacadista de sementes para lavoura; comércio varejista de artigos do vestuário novos de qualquer material, uniformes para trabalhadores rurais; o comércio varejista de acessórios e complementos do vestuário de qualquer material - gravatas, cintos, lenços, meias, sombrinha e guarda-chuvas, chapéus, luvas e similares; comércio varejista de saneantes - domissanitá - detergentes, alvejantes e desinfetantes, esterilizantes, algicidas e fungicidas para piscinas, inseticidas, raticidas e repelentes, produtos químicos para jardinagem amadora, desodorizantes, produtos biológicos para tratamento de sistemas sépticos; Comércio de medicamentos veterinários, inclusive vacinas; Agentes do Comércio de Matérias-Prima agrícolas, animais vivos e sêmen animal; comércio varejista especializado em ferragens para construção; comércio varejista de ferramentas manuais, elétricas e não-elétricas - martelos, serras, picaretas, chaves de fenda alicates, furadeiras, telas, arrames; o comércio varejista de hortifrutigranjeiros; comércio varejista de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais para alimentação.			
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)	Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
Nome VALDIR ANDRETTA	CPF/CNPJ 492.806.279-53	Participação no capital R\$ 12.500,00	Espécie de sócio Sócio
Nome MARIANA FERRI ANDRETTA	CPF/CNPJ 010.528.979-59	Participação no capital R\$ 12.500,00	Espécie de sócio Sócio
<b>Dados do Administrador</b>			
Nome VALDIR ANDRETTA	CPF 492.806.279-53		Término do mandato
<b>Último Arquivamento</b>			
Data 22/04/2020	Número 20201070600	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/05/2021, às 08:31:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XHEVDFM8.



PRC2106611994

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020564477-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 74.189.473/0001-15

Nome: ANDRETTA & FERRI LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRETTA & FERRI LTDA**  
**CNPJ: 74.189.473/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:08:30 do dia 05/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2020.

Código de controle da certidão: **25A9.FE8B.089E.6BD7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA  
Nº23400/2019**

**RAZÃO SOCIAL:** ANDRETTA E FERRI LTDA

**CNPJ:** 74.189.473/0001-15

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 45276

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:**

**ENDERECO:** R FLORIANOPOLIS, 121 - CENTRO CEP: 85601560 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários

Certificamos que existem débitos não vencidos no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 16/09/2019

**DATA DE VALIDADE:** 15/11/2019

**FINALIDADE:** VERIFICAÇÃO

**OBSERVAÇÕES:** Ao analisar o pedido da requerente verifica-se que a mesma encontra-se no 4º Parcelamento Convencional perante a Receita Federal.

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHBUFFHTJ5X98R9B7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

REQUERENTE: VALDIR ANDRETTA

PROTOCOLO: 9413/2019

EMITIDA POR: TIAGO MARCELLO - Em: 16/09/2019 - 15:55:42



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRETTA & FERRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 74.189.473/0001-15

Certidão nº: 14448644/2021

Expedição: 02/05/2021, às 06:29:52

Validade: 28/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRETTA & FERRI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **74.189.473/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.189.473/0001-15 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/02/1994
NOME EMPRESARIAL <b>ANDRETTA &amp; FERRI LTDA</b>		
T.I.F. DO OXO ESTABELECIMENTO / NOME DE FANTASIA: <b>CASA DAS SEMENTES</b>		PORTO <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais (Dispensada *)</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R FLORIANOPOLIS</b>	NÚMERO <b>121</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.601-660</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
UF <b>PR</b>		
ENDERECO ELETRÔNICO <b>NEUSABALDO@OUTLOOK.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(46) 3524-8094</b>	
PNTF (PESO-NUMERO DE HABITATIVO RESPONSÁVEL / ENDERÉZO) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(\*) A dispensa de alvarés e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 21:48:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 74.189.473/0001-15

**Razão Social:** ANDRETTA & FERRI LTDA

**Endereço:** RUA FLORIANÓPOLIS 121 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85604-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/04/2021 a 07/08/2021

**Certificação Número:** 2021041001595775858130

Informação obtida em 02/05/2021 06:29:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)